
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Setembro/2025

GRUPO AGROVALE

Recuperação Judicial n. 0000904-65.2025.8.27.2734

PRIMEIRA ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE/TO



AO MM. JUÍZO DA PRIMEIRA ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE PEIXE/TO

Recuperação Judicial n. 0000904-65.2025.8.27.2734

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA, administrador judicial nomeado nos autos em epígrafe, no exercício das atribuições previstas na Lei nº 11.101/2005, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Em cumprimento às atribuições legais da Administração Judicial e em observância às diretrizes estabelecidas pela **Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça**, apresenta, para juntada aos autos, a documentação referente ao acompanhamento da presente Recuperação Judicial, relativa à **competência de setembro de 2025**.

Esclarece a Administração Judicial que o presente Relatório Mensal de Atividades foi elaborado com fundamento na documentação contábil disponibilizada pelas Recuperandas, nas informações constantes dos autos, nas diligências promovidas por esta Administração Judicial e nas certidões emitidas perante os órgãos públicos competentes, buscando proporcionar ao Juízo, aos credores e aos demais interessados uma visão técnica, objetiva e transparente acerca da situação das Recuperandas durante a competência analisada.



Informa, ainda, que, em observância aos princípios da transparência e da publicidade que norteiam os processos de recuperação judicial, o presente relatório também se encontra disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Administração Judicial, disponível em www.limajud.com.br, para consulta dos credores e demais interessados.

Diante do exposto, requer a Administração Judicial:

- a)** a juntada do relatório e respectivos anexos aos autos;
- b)** a ciência das Recuperandas, dos credores, do Ministério Público e dos demais interessados acerca dos documentos ora apresentados;
- c)** que os relatórios passem a integrar o acompanhamento processual da presente recuperação judicial.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Peixe/TO, 10 de setembro de 2026.

ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA

Administrador Judicial

OAB/DF nº 38.733



SUMÁRIO

1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA
 2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS
 3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
 4. VISTORIA *IN LOCO*
 5. CRONOGRAMA PROCESSUAL
 6. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES
 7. QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS
- ANEXOS

1. ESTRUTURA SOCIETÁRIA

O denominado “Grupo Agrovale do Tocantins” é formado pelas sociedades empresárias **Agropecuária Vale do Tocantins** (CNPJ n. 09.943.146/0001-45), **Sagrada Família Transportes** (CNPJ n. 50.688.642/0001-01), **Flávio Gomes da Silva Agropecuária** (CNPJ n. 61.044.552/0001-96), **Patrícia Vilela Pato Gomes Agropecuária** (CNPJ n. 61.050.044/0001-10) e pelos produtores rurais **Flávio Gomes da Silva** (CPF n. 664.378.141-87) e **Patrícia Vilela Pato Gomes** (CPF n. 649.428.481-72).

Dentro da organização societária, observa-se que Flávio Gomes da Silva e Patrícia Vilela Pato Gomes figuram como sócios e/ou sócios-administradores das empresas que compõem o “Grupo Agrovale do Tocantins”.

A atividade econômica do Grupo gira em torno da atividade agrícola especializada no cultivo de grãos, como soja, milho, gergelim e milheto, bem como a criação de bovinos e as operações de frete e carregamento de seus produtos e insumos, por meio de empresa constituída para esse fim.

O principal estabelecimento do grupo é a Fazenda Vale do Tocantins, localizada no Município de Peixe/TO, onde consta registrada uma filial da empresa Agropecuária Vale do Tocantins.

Até a confecção desse Relatório Mensal, não foi noticiada alteração na atividade empresarial, tampouco ocorreu alteração da estrutura societária empresarial.



Não há notícias, de igual modo, da abertura ou fechamento de estabelecimentos do Grupo até a apresentação desse Relatório Mensal e as recuperandas seguem com quadro de funcionários reduzido.

2. QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

No período, o Grupo Agrovale possuía quadro de funcionários exclusivamente contratados por **Flávio Gomes da Silva** (CPF n. 664.378.141-87), no total de 04 (quatro) colaboradores, contratados conforme a CLT.

Nome	Função	Remuneração	Data de admissão
José Osmar Pereira Barbosa	Gerente	R\$6.000,00	21/03/2024
Josinei Rodrigues Nogueira	Operador de Máquinas	R\$3.000,00	21/03/2024
Maxwel Soares de Sousa	Operador de Máquinas	R\$3.000,00	03/06/2025
Thaís Feitosa de Lima	Cozinheira	R\$2.000,00	03/06/2025

Não foram identificadas novas contratações ou demissões no período ou prestadores na forma de pessoas jurídicas.

3. ANÁLISE DOS DADOS CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS (REF. 09/2025)

3.1 Agropecuária Vale do Tocantins Ltda (CNPJ n. 09.943.146/0001-45)

3.1.1 Ativo



As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da sociedade empresária. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Nesse sentido, confira-se o Balancete Analítico do período:

BALANCETE ANALÍTICO					FOLHA:	000001
(00069) AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA					DATA:	15:36 - 20/10/2025
Balancete Sintético de 01/09/2025 até 30/09/2025						
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
7	1	ATIVO	3.420.276,07D	210.965,56	129.496,76	3.501.744,87D
14	1.1	ATIVO CIRCULANTE	884.704,59D	210.965,56	129.496,76	966.173,39D
21	1.1.01	Disponibilidades	57.060,57D	110.949,46	29.480,66	138.529,37D
43	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	57.060,02D	110.949,46	29.480,66	138.528,82D
3941	1.1.01.003	Bancos Conta de Investimento	0,55D	0,00	0,00	0,55D
91	1.1.02	Contas a Receber	810.283,61D	100.016,10	100.016,10	810.283,61D
98	1.1.02.001	Clientes	311.183,61D	100.016,10	100.016,10	311.183,61D
119	1.1.02.002	Adiantamentos	499.100,00D	0,00	0,00	499.100,00D
168	1.1.03	Estoque	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
1779	1.1.03.004	Atividade Imobiliária	11.250,00D	0,00	0,00	11.250,00D
217	1.1.04	Outros Créditos	6.110,41D	0,00	0,00	6.110,41D
245	1.1.04.002	Impostos a Recuperar	6.110,41D	0,00	0,00	6.110,41D
322	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.535.571,48D	0,00	0,00	2.535.571,48D
329	1.3.01	Realizável a Longo Prazo	354.900,00D	0,00	0,00	354.900,00D
1597	1.3.01.003	Empréstimos PF/PJ	354.900,00D	0,00	0,00	354.900,00D
427	1.3.03	Imobilizado	2.180.671,48D	0,00	0,00	2.180.671,48D
434	1.3.03.001	Terrenos	2.053.419,49D	0,00	0,00	2.053.419,49D
448	1.3.03.002	Edificações	127.251,99D	0,00	0,00	127.251,99D

Extraí-se do Balancete Analítico que, no mês em análise, a empresa possuía saldo disponível em bancos de R\$138.529,37 (cento e trinta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), mantendo-se relevante o patrimônio em terrenos e edificações, que totalizam R\$2.180.671,48 (dois milhões cento e oitenta mil seiscentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).



Destaca-se, ainda, que a empresa registra R\$810.283,61 (oitocentos e dez mil duzentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos) em contas a receber, dos quais R\$499.100,00 (quatrocentos e noventa e nove mil e cem reais) em adiantamentos, representando parcela muito relevante.

Em que pese o bom patrimônio da empresa, a liquidez no mês em análise encontrava-se aparentemente limitada.

3.1.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da empresa.

De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Vejamos novamente o Balancete Analítico do mês em análise:



630	2	PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO	3.033.658,85C	23.052,16	39.853,28	3.050.459,97C
637	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	641.188,48C	23.052,16	39.853,28	657.989,60C
644	2.1.01	Fornecedores	758,90C	758,90	758,90	758,90C
651	2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	758,90C	758,90	758,90	758,90C
665	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	629.069,68C	10.933,36	10.933,36	629.069,68C
672	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	629.069,68C	10.933,36	10.933,36	629.069,68C
735	2.1.03	Obrigações Fiscais	11.359,90C	11.359,90	28.161,02	28.161,02C
742	2.1.03.001	Impostos a Recolher	11.359,90C	11.359,90	28.161,02	28.161,02C
1099	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.392.470,37C	0,00	0,00	2.392.470,37C
1106	2.3.01	Capital Social	1.900.000,00C	0,00	0,00	1.900.000,00C
1113	2.3.01.001	Capital Subscrito	1.900.000,00C	0,00	0,00	1.900.000,00C
1176	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	492.470,37C	0,00	0,00	492.470,37C
1183	2.3.03.001	Lucros Acumulados	450.363,12C	0,00	0,00	450.363,12C
1225	2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	42.107,25C	0,00	0,00	42.107,25C

Extraí-se dos dados apresentados pela empresa que: (i) o patrimônio líquido é elevado; (ii) há predominância de capital próprio; (iii) existem lucros acumulados e (iv) o resultado do exercício é positivo.

O principal risco é a concentração de quase todo o passivo circulante em empréstimos bancários, que será equalizado em caso de aprovação do plano de recuperação apresentado pelo Grupo Agrovale do Tocantins.

3.1.3 Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Vejamos a DRE do mês em análise:



AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA(00069)	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09943146000145 NIRE: 52202538497 Data: 08/07/2008	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025	Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	100.016,10C
=Venda de Serviços			****100.016,10C
(-) Deduções de Tributos			
(-) Cofins Sobre Serviços	3.1.01.007.00002	1372	3.000,48D
(-) Pis Sobre Serviços	3.1.01.007.00007	1407	650,10D
=(-) Deduções de Tributos			*****3.650,58D
=Receitas de Venda			*****96.365,52C
=T o t a l - RECEITAS			*****96.365,52C
CUSTOS E DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	758,90D
Consultoria Jurídica/Contábil	3.2.02.001.00067	1681	800,00D
=Despesas Administrativas			*****1.558,90D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Impostos e Taxas Federais	3.2.02.003.00007	2709	158,41D
IRPJ - Imposto de Renda Pessoa Jurídica	3.2.02.003.00015	3115	16.434,15D
CSLL - Contribuição Social Lucro Líquido	3.2.02.003.00016	3122	8.076,29D
ITR - Imposto Territorial Rural	3.2.02.003.00017	1828	5.296,57D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****29.965,42D
=Despesas Operacionais			*****31.524,32D
Despesas Financeiras			
Juros Passivos			
Juros de Mora	3.2.03.001.00002	2856	173,52D
=Juros Passivos			*****173,52D
=Despesas Financeiras			*****173,52D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****31.697,84D

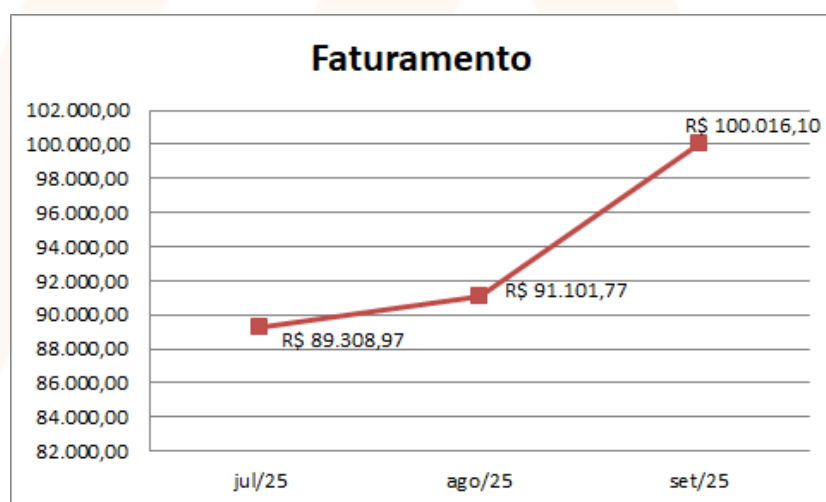
RESULTADO DO EXERCÍCIO

=====

RECEITAS-----> 96.365,52C

A partir da DRE acima, observa-se que a empresa teve lucro de aproximadamente R\$64.600,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos reais), indicando uma situação positiva favorável à empresa.

Em relação ao mês anterior, a empresa apresentou um faturamento de R\$100.016,10 (cem mil e dezesseis reais e dez centavos), representando um aumento de 9,79%.

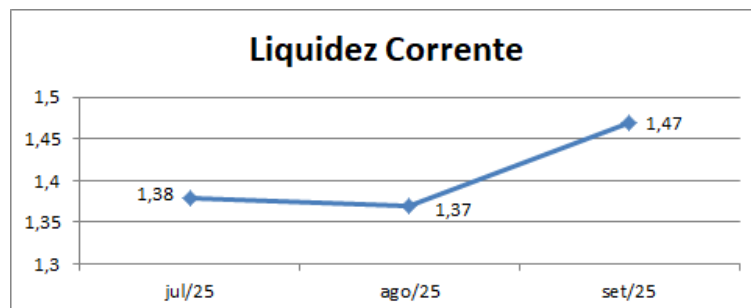


3.1.4 Análise dos índices de liquidez

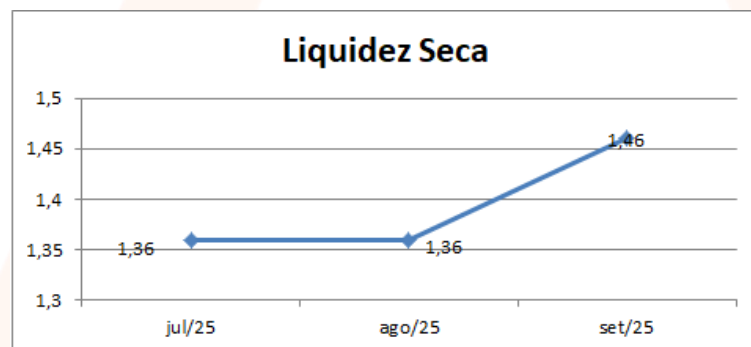
Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da empresa, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

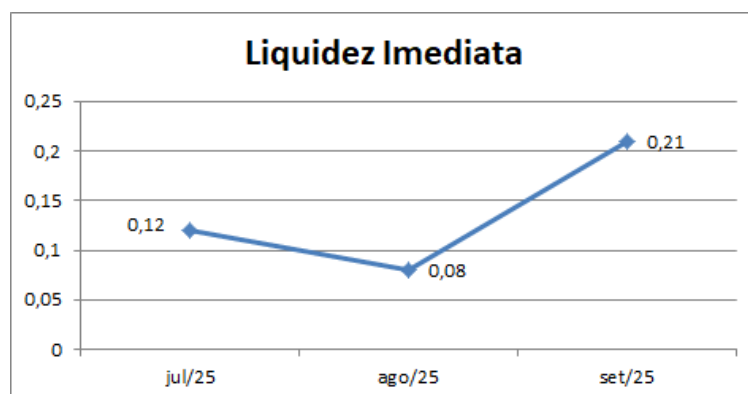
Em setembro de 2025 a empresa apresenta índices de liquidez:



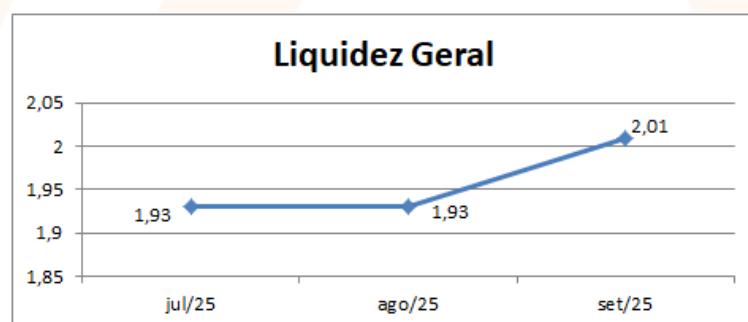
- Corrente: 1,47 – Significa que para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuía aproximadamente R\$1,47 em ativos circulantes. Os ativos realizáveis no curto prazo superaram o passivo circulante em cerca de 47%, indicando capacidade geral de pagamento das obrigações de curto prazo.



- Seca: 1,46 – Indica que a empresa possui baixo volume de estoques ou ativos de maior liquidez, considerando a liquidez corrente. A liquidez acima de 1 é um ponto positivo, pois os ativos mais rapidamente realizáveis seriam suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo.



- Imediata: 0,21 - Esse é o principal ponto de atenção. As disponibilidades imediatas não seriam suficientes para quitar integralmente o passivo circulante sem (i) receber valores de cliente; (ii) converter outros ativos circulantes em caixa; (iii) gerar caixa operacional e (iv) renegociar ou alongar dívidas.



- Geral: 2,01 - É um indicador bastante positivo e sugere uma boa capacidade global de solvência. Entretanto, ele pode ser influenciado por valores a receber no longo prazo e, por isso, não significa necessariamente que a empresa tenha esse montante disponível em caixa.

Conclui-se que, a empresa, no mês em análise, possui estrutura de liquidez satisfatória.



3.2 Sagrada Família Transportes Ltda (CNPJ n. 50.688.642/0001-01)

3.2.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da sociedade empresária. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Nesse sentido, confira-se o Balancete Analítico do período:

BALANCETE ANALÍTICO						FOLHA:	000001
(00078) SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA						DATA:	15:32 - 20/10/2025
Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025							
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL	
7	1	ATIVO	1.414.492,98D	109.195,76	144.599,03	1.379.089,71D	
14	1.1	ATIVO CIRCULANTE	212.492,98D	109.195,76	144.599,03	177.089,71D	
21	1.1.01	Disponibilidades	212.120,00D	67.190,06	103.378,54	175.931,52D	
28	1.1.01.001	Caixa e Equivalentes de Caixa	142.730,94D	20.671,10	5.007,50	158.394,54D	
35	1.1.01.001.00	Caixa	142.730,94D	20.671,10	5.007,50	158.394,54D	
43	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	69.389,06D	46.518,96	98.371,04	17.536,98D	
84	1.1.01.002.00	Banco Santander S/A.	0,00D	290,97	290,97	0,00D	
3087	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	69.389,06D	46.227,99	98.080,07	17.536,98D	
91	1.1.02	Contas a Receber	372,98D	42.005,70	41.220,49	1.158,19D	
98	1.1.02.001	Clientes	372,98D	42.005,70	41.220,49	1.158,19D	
105	1.1.02.001.00	Duplicatas a Receber	372,98D	42.005,70	41.220,49	1.158,19D	
322	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D	
427	1.3.03	Imobilizado	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D	
518	1.3.03.004	Veículos/Aeronaves	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D	
525	1.3.03.004.00	Veículos	1.202.000,00D	0,00	0,00	1.202.000,00D	

No mês em análise, a empresa possuía saldo em bancos no importe de R\$17.536,98 (dezessete mil quinhentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos) e saldo em caixa de R\$158.394,54 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), o que representa aproximadamente 11,5% (onze vírgula cinco por cento) do ativo total.

O Ativo não circulante concentra-se exclusivamente nos veículos que compõem a frota utilizada na operação.

De modo geral, o Ativo da empresa não apresenta uma inconsistência evidente e, embora a maior parte do patrimônio esteja imobilizado em veículos, prejudicando uma liquidez imediata, o ativo circulante no mês analisado é superior às contas a receber, indicando baixa dependência de clientes para formar caixa.

3.2.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da empresa.

De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Vejamos novamente o Balancete Analítico do mês em análise:



330	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.321.718,33C	43.372,36	40.180,83	1.318.526,80C
337	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	7.683,06C	43.372,36	40.180,83	4.491,53C
344	2.1.01	Fornecedores	1.511,74C	37.201,04	37.248,43	1.559,13C
351	2.1.01.001	Fornecedores Nacionais / Estrangeiros	1.511,74C	37.201,04	37.248,43	1.559,13C
358	2.1.01.001.00	Fornecedores a Pagar	752,84C	36.442,14	36.489,53	800,23C
1513	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	758,90C	758,90	758,90	758,90C
365	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	265,70C	265,70	0,00	0,00C
372	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	265,70C	265,70	0,00	0,00C
714	2.1.02.001.00	Banco Santander S/A.	265,70C	265,70	0,00	0,00C
735	2.1.03	Obrigações Fiscais	5.905,62C	5.905,62	2.932,40	2.932,40C
742	2.1.03.001	Impostos a Recolher	5.905,62C	5.905,62	2.932,40	2.932,40C
798	2.1.03.001.00	Simples Nacional a Recolher	5.905,62C	5.905,62	2.932,40	2.932,40C
1001	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1064	2.2.02	Outras Contas a Pagar	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1071	2.2.02.001	Empréstimos de Sócios	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1807	2.2.02.001.00	MÚTUOS DE LONGO PRAZO C/ PESSOAS FÍSICAS	346.963,70C	0,00	0,00	346.963,70C
1099	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	967.071,57C	0,00	0,00	967.071,57C
1106	2.3.01	Capital Social	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1113	2.3.01.001	Capital Subscrito	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1120	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	1.210.000,00C	0,00	0,00	1.210.000,00C
1176	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	242.928,43D	0,00	0,00	242.928,43D
1204	2.3.03.002	(-) Prejuízos a Compensar	55.701,99D	0,00	0,00	55.701,99D
1211	2.3.03.002.00	(-) Prejuízos a Compensar	55.701,99D	0,00	0,00	55.701,99D
1225	2.3.03.003	Resultado Líquido do Exercício	187.226,44D	0,00	0,00	187.226,44D
1232	2.3.03.003.00	Resultado Líquido do Exercício	187.226,44D	0,00	0,00	187.226,44D

A empresa aparenta ter boa capacidade de pagamento no curto prazo, baixo passivo circulante, mas apresenta desempenho operacional ruim e inconsistências contábeis que impedem validar completamente os números apresentados.

3.2.3 Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Vejamos a DRE do mês em análise:



SAGRADA FAMÍLIA TRANSPORTES LTDA(00078)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 50688642000101		Folha: 1	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
Receitas de Venda			
Venda de Serviços			
Serviços	3.1.01.003.00007	1351	42.005,70C
=Venda de Serviços			*****42.005,70C
=Receitas de Venda			*****42.005,70C
=T o t a l - RECEITAS			*****42.005,70C
CUSTOS E DESPESAS			
Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			
Custos Diversos			
Combustíveis e Lubrificantes	3.2.01.005.00011	1869	33.478,87D
Manutenção	3.2.01.005.00029	1995	3.010,66D
Seguros Diversos	3.2.01.005.00040	2072	3.408,03D
=Custos Diversos			*****39.897,56D
=Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços			*****39.897,56D
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas			
Assistência Contábil	3.2.02.001.00008	2184	758,90D
Consultoria Jurídica/Contábil	3.2.02.001.00067	1681	30.624,60D
=Despesas Administrativas			*****31.383,50D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	3.2.02.003.00009	2723	3,98D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	2.932,40D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****2.936,38D
=Despesas Operacionais			*****34.319,88D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	2702	195,23D
Simples Nacional	3.2.02.003.00012	2744	5.905,62D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****6.100,85D
=Despesas Operacionais			*****6.940,45D
Despesas Financeiras			
Outras Despesas Financeiras			
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.2.03.002.00009	3143	185,00D
=Outras Despesas Financeiras			*****185,00D



Despesas Financeiras			
Juros Passivos	3.2.03.001	2842	0,00D
=Despesas Financeiras			*****0,00D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			*****74.217,44D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 42.005,70C
DESPESAS + RESULTADO-----> 74.217,44D

SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA(00078)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 50688642000101		Folha: 2	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****32.211,74			

FLAVIO GOMES
DA
SILVA:664378141
87

Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.10.20 16:36:35 -03'00'

FELIPE RIBEIRO
DE
AGUIAR:005190
29151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.10.20 16:36:49 -03'00'

Em termos gerais, a DRE demonstra que a empresa possui dinheiro e patrimônio, mas atividade do mês referenciado não foi lucrativa. Se o resultado se repetir, o caixa e o patrimônio poderão ser consumidos ao longo do tempo.

Observa-se que houve prejuízo de R\$32.211,74 (trinta e dos mil duzentos e onze reais e setenta e quatro centavos), além disso a margem sobre os serviços foi muito baixa, há forte dependência de empréstimos dos sócios e o balanço não fecha por R\$60.562,91 (sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

A empresa tem liquidez aparente, mas com rentabilidade ruim e demonstrações contábeis inconsistentes.

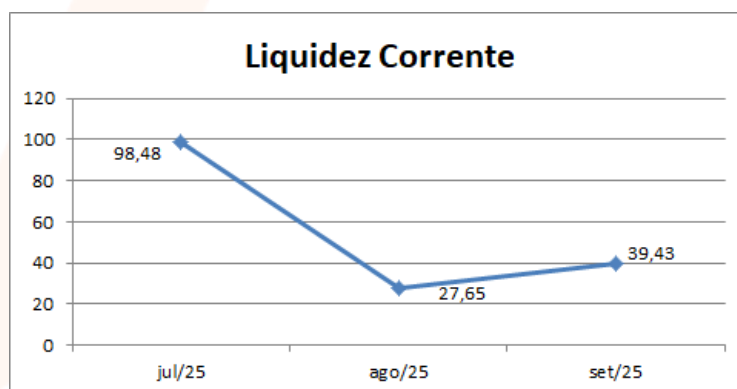
Em relação ao mês anterior, a empresa apresentou um faturamento de R\$ 42.005,70 (quarenta e dois mil e cinco reais e setenta centavos), representando uma diminuição de 51,11% em relação ao mês anterior analisado.

3.2.4 Análise dos índices de liquidez

Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

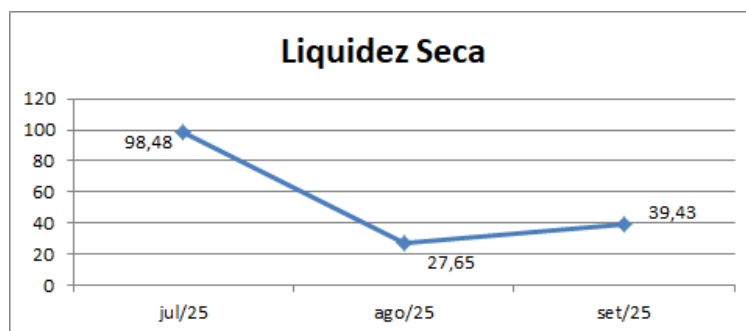
Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da empresa, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

Em setembro de 2025 a empresa apresenta índices de liquidez:

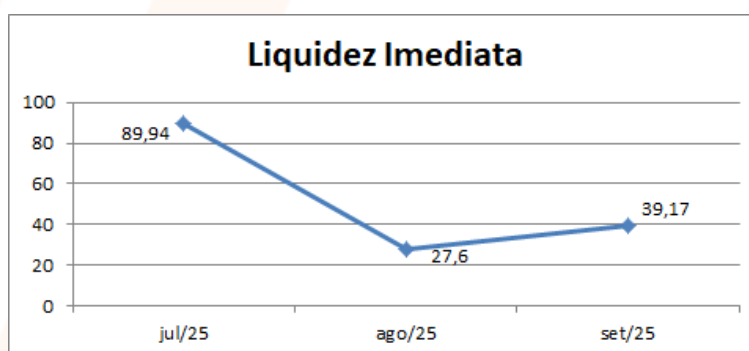


- Corrente: 39,43 - Significa que para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuía aproximadamente R\$39,43 em ativos

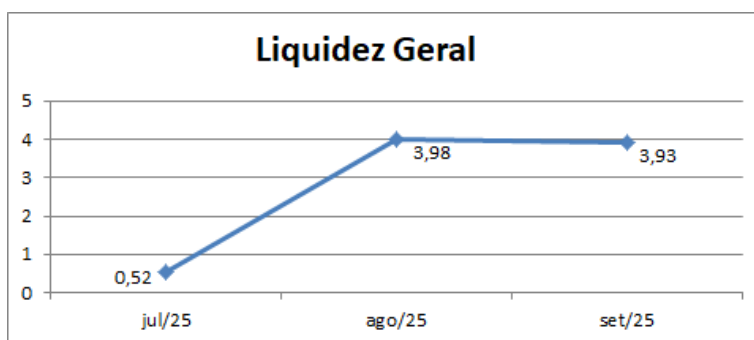
circulantes. Trata-se de índice elevado e indica, em princípio, ampla capacidade de pagar obrigações que vencem nos próximos 12 meses.



- **Seca: 39,43** - Indica que a empresa possui baixo volume de estoques ou ativos de maior liquidez, considerando a liquidez corrente. A liquidez acima de 1 é um ponto positivo, pois os ativos mais rapidamente realizáveis seriam suficientes para cobrir as obrigações de curto prazo.



- **Imediata: 39,17** - Sugere que a empresa poderia quitar praticamente todo o passivo circulante apenas com recursos disponíveis, sem depender do recebimento de clientes ou venda de ativos.



- Geral: 3,93 - É um indicador bastante positivo e sugere uma boa capacidade global de solvência.

Conclui-se que, a empresa, no mês em análise, possui estrutura de liquidez satisfatória.

3.3 Flávio Gomes da Silva Agropecuária (CNPJ n. 61.044.552/0001-96)

3.3.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da sociedade empresária. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Nesse sentido, confira-se o Balancete Analítico do período:

BALANCETE ANALÍTICO

(00119) FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA

Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025

FOLHA: 000001

DATA:15:27 - 20/10/2025

CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	1	ATIVO	0,00D	532,10	532,10	0,00D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	0,00D	532,10	532,10	0,00D
5	1.1.01	Disponível	0,00D	532,10	532,10	0,00D
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	0,00D	532,10	532,10	0,00D
31	1.1.01.002.00	Banco Inter S.A.	0,00D	532,10	532,10	0,00D



O balancete demonstra que no mês em análise a empresa não mantinha saldo contábil registrado no ativo. Ao que tudo indica, houve apenas movimentações bancárias sem formação de saldo patrimonial.

3.3.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da empresa.

De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Vejamos novamente o Balancete Analítico do mês em análise:

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.064,20C	532,10	1.064,20	1.596,30C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	532,10C	532,10	532,10	532,10C
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	532,10C	532,10	532,10	532,10C
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	532,10C	532,10	532,10	532,10C
2812	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	532,10C	532,10	532,10	532,10C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	532,10C	0,00	532,10	1.064,20C
705	2.3.01	Capital Social	532,10C	0,00	532,10	1.064,20C
707	2.3.01.001	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
709	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
711	2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	9.467,90D	0,00	532,10	8.935,80D
713	2.3.01.002.00	(-) Capital Social a Integralizar	9.467,90D	0,00	532,10	8.935,80D

O principal aspecto revelado pelo balancete é a não integralização total do capital social da empresa, sendo que o capital social a integralizar é de R\$8.935,80 (oito mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).



3.3.3 Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Vejamos a DRE do mês em análise:

FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA(00119)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 61044552000196 NIRE: 17100879432 Data: 20/05/2025			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025		Folha: 1	
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Serviços de Terceiros			
Assistência Contábil	3.2.02.008.00007	1503	532,10D
=Serviços de Terceiros			*****532,10D
=Despesas Operacionais			*****532,10D
=T o t a l - DESPESAS			*****532,10D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****532,10D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->	532,10D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****532,10		
=====			
FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187		FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151	
Assinado de forma digital por FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FLAVIO GOMES DA SILVA:66437814187 Dados: 2025.10.20 16:19:28 -03'00'		Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197, ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151 Dados: 2025.10.20 16:19:41 -03'00'	

A DRE demonstra que a empresa não teve faturamento no período e com baixa atividade operacional, apresentando prejuízo exclusivamente pela despesa de assistência contábil.

3.3.4 Análise dos índices de liquidez

Em setembro de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.

3.4 Flávio Gomes da Silva (CPF n. 664.378.141-87)

3.4.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da sociedade empresária. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Nesse sentido, confira-se o Balancete Analítico do período:

BALANCETE ANALÍTICO						FOLHA:	000001
(00800) FLAVIO GOMES DA SILVA						DATA:	15:18 - 20/10/2025
Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025							
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL	
1	1	ATIVO	11.819.669,26D	225.532,10	294.946,30	11.750.255,06D	
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	174.733,19D	99.583,30	69.946,30	204.370,19D	
5	1.1.01	Disponível	174.733,19D	0,00	69.946,30	104.786,89D	
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	92.176,82D	0,00	69.946,30	22.230,52D	
3064	1.1.01.002.00	Itaú Flávio - Conta 016768-8	92.176,82D	0,00	69.946,30	22.230,52D	
63	1.1.01.003	Aplicações de Liquidez Imediata	82.556,37D	0,00	0,00	82.556,37D	
69	1.1.01.003.00	Banco do Brasil - Investimentos	82.556,37D	0,00	0,00	82.556,37D	
93	1.1.02	Créditos	0,00D	99.583,30	0,00	99.583,30D	
3778	1.1.02.006	Créditos com Terceiros (PC)	0,00D	99.583,30	0,00	99.583,30D	
3792	1.1.02.006.00	GUSTAVO GOMES VILELA PATO (pc)	0,00D	49.791,65	0,00	49.791,65D	
3799	1.1.02.006.00	RAFAEL GOMES DA SILVA VILELA PATO (pc)	0,00D	49.791,65	0,00	49.791,65D	



241	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	11.644.936,07D	125.948,80	225.000,00	11.545.884,87D
243	1.3.01	Crédito Realizável a Longo Prazo	346.963,70D	125.416,70	0,00	472.380,40D
259	1.3.01.004	Créditos com Terceiros	0,00C	125.416,70	0,00	125.416,70D
3764	1.3.01.004.00	GUSTAVO GOMES VILELA PATO	0,00D	62.708,35	0,00	62.708,35D
3771	1.3.01.004.00	RAFAEL GOMES DA SILVA VILELA PATO	0,00D	62.708,35	0,00	62.708,35D
2518	1.3.01.006	Empréstimos a Empresas Controladas/Coligadas	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
3071	1.3.01.006.00	SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES (A)	346.963,70D	0,00	0,00	346.963,70D
283	1.3.02	Investimentos	1.682.951,99D	532,10	225.000,00	1.458.484,09D
285	1.3.02.001	Participações Societárias	1.670.144,80D	532,10	225.000,00	1.445.676,90D
287	1.3.02.001.00	Participações Societárias em outras empresas	459.764,80D	0,00	225.000,00	234.764,80D
3232	1.3.02.001.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	380,00D	0,00	0,00	380,00D
3239	1.3.02.001.00	SAGRADA FAMILIA	1.210.000,00D	0,00	0,00	1.210.000,00D
3806	1.3.02.001.00	FLÁVIO AGROPECUÁRIA	0,00D	532,10	0,00	532,10D
291	1.3.02.002	Outros Investimentos	12.807,19D	0,00	0,00	12.807,19D
299	1.3.02.002.00	Consórcio	12.807,19D	0,00	0,00	12.807,19D
305	1.3.03	Imobilizado	9.615.020,38D	0,00	0,00	9.615.020,38D
307	1.3.03.001	Imóveis Urbanos	995.282,16D	0,00	0,00	995.282,16D
311	1.3.03.001.00	Imóvel Residencial	995.282,16D	0,00	0,00	995.282,16D
321	1.3.03.003	Máquinas e Equipamentos	4.346.912,71D	0,00	0,00	4.346.912,71D
323	1.3.03.003.00	Máquinas e Equipamentos	1.275.450,60D	0,00	0,00	1.275.450,60D
329	1.3.03.003.00	Tratores	2.172.462,11D	0,00	0,00	2.172.462,11D
331	1.3.03.003.00	Colheitadeiras	899.000,00D	0,00	0,00	899.000,00D
333	1.3.03.004	Veículos	3.216.338,65D	0,00	0,00	3.216.338,65D
337	1.3.03.004.00	Veículos de Transportes	2.220.198,00D	0,00	0,00	2.220.198,00D
339	1.3.03.004.00	Carros	306.419,57D	0,00	0,00	306.419,57D
341	1.3.03.004.00	Caminhões	689.721,08D	0,00	0,00	689.721,08D
363	1.3.03.008	Imóveis Rurais	1.052.704,14D	0,00	0,00	1.052.704,14D
365	1.3.03.008.00	Imóvel Rural	984.754,14D	0,00	0,00	984.754,14D
383	1.3.03.008.00	Rede de Energia	67.950,00D	0,00	0,00	67.950,00D
399	1.3.03.011	Ferramentas Rurais	3.782,72D	0,00	0,00	3.782,72D
403	1.3.03.011.00	Outras ferramentas	3.782,72D	0,00	0,00	3.782,72D

A empresa apresenta um ativo de valor expressivo, porém com baixa liquidez e elevada concentração patrimonial, aproximadamente 98,26% do ativo está no longo prazo e 81,83 está concentrado no imobilizado e apenas 0,89% está disponível em bancos e aplicações de liquidez imediata.

No geral, o ativo da empresa é patrimonialmente robusto, mas financeiramente pouco líquido, uma vez que o patrimônio está concentrado em imóveis, máquinas e veículos.



3.4.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da empresa.

De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Vejamos novamente o Balancete Analítico do mês em análise:

BALANCETE ANALÍTICO						FOLHA:	000002
(00800) FLAVIO GOMES DA SILVA						DATA:	15:18 - 20/10/2025
Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025							
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL	
443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.836.865,30C	2.461.767,84	2.392.353,64	10.767.451,10C	
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	38.825.111,94C	0,00	649.243,87	39.474.355,81C	
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C	
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C	
451	2.1.01.001.00	Fornecedores a Pagar	1.383.045,30C	0,00	0,00	1.383.045,30C	
475	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	37.442.066,64C	0,00	649.243,87	38.091.310,51C	
477	2.1.02.001	Empréstimos Bancários	10.098,70C	0,00	0,00	10.098,70C	
3015	2.1.02.001.00	Coop. Agroindustrial Sudoeste Goiano	10.098,70C	0,00	0,00	10.098,70C	
499	2.1.02.003	Empréstimos c/ Terceiros	150.000,00C	0,00	60.000,00	210.000,00C	
3099	2.1.02.003.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	150.000,00C	0,00	0,00	150.000,00C	
3750	2.1.02.003.00	MANOEL GOMES DE AZEREDO	0,00C	0,00	60.000,00	60.000,00C	
527	2.1.02.005	Cobertura de Saldo	2.301.664,21C	0,00	589.243,87	2.890.908,08C	
531	2.1.02.005.00	Cobert. Saldo - B. Brasil	60.896,19C	0,00	5.826,33	66.722,52C	
614	2.1.02.005.00	Numerário em Trânsito (C)	1.911.753,20C	0,00	553.772,44	2.465.525,64C	
3155	2.1.02.005.00	C. de crédito Bradesco	111.725,59C	0,00	547,08	112.272,67C	
3169	2.1.02.005.00	C. de credito B. do Brasil	217.289,23C	0,00	29.098,02	246.387,25C	
533	2.1.02.006	Financiamento de Investimentos a Ativ. Rural	34.980.303,73C	0,00	0,00	34.980.303,73C	
3001	2.1.02.006.00	Banco do Brasil - Financ Rural	34.835.803,73C	0,00	0,00	34.835.803,73C	
3008	2.1.02.006.00	Banco Lage - Financ. Rural	144.500,00C	0,00	0,00	144.500,00C	
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	27.988.246,64D	2.461.767,84	1.743.109,77	28.706.904,71D	
725	2.3.03	Lucros/Prejuízos Acumulados	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D	
727	2.3.03.001	Lucros Acumulados	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D	
731	2.3.03.001.00	Ajuste de exercicios anteriores	1.747.000,00D	0,00	0,00	1.747.000,00D	
739	2.3.04	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	26.241.246,64D	2.461.767,84	1.743.109,77	26.959.904,71D	
741	2.3.04.001	Resultado Líquido do Exercício	26.241.246,64D	2.461.767,84	1.743.109,77	26.959.904,71D	
743	2.3.04.001.00	Resultado Líquido do Exercício	15.465.264,87D	1.596.278,69	866.021,25	16.195.522,31D	
768	2.3.04.001.00	Transferências Internas	400.000,00C	0,00	877.088,52	1.277.088,52C	
3253	2.3.04.001.00	Resultado Líq. Atividade Rural	11.175.981,77D	865.489,15	0,00	12.041.470,92D	



O balancete demonstra o alto endividamento da empresa com empréstimos e financiamentos, deixando a estrutura financeiramente pressionada. Em termos econômicos, os ativos apresentados podem não ser suficientes para cobrir as obrigações registradas, indicando risco elevado de liquidez e solvência.

3.4.3 Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Vejamos a DRE do mês em análise:

FLAVIO GOMES DA SILVA(00071) CNPJ: 66437814187 Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
		Folha: 1	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS			
RECEITAS			
Receitas Operacional Rural			
Receita de Bovinos			
Venda de Bovinos	4.1.01.002.00001	1597	116.734,67C
=Receita de Bovinos			****116.734,67C
=Receitas Operacional Rural			****116.734,67C
Receitas Financeiras			
Receitas de Aplicações Financeiras			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	4.1.02.001.00001	1695	5,01C
=Receitas de Aplicações Financeiras			*****5,01C
=Receitas Financeiras			*****5,01C
Outras Receitas Operacionais			
PENDÊNCIAS DE RECEITAS RURAIS			
PENDÊNCIAS DE RECEITAS RURAIS	4.1.03.999.00001	1576	164.795,33C
=PENDÊNCIAS DE RECEITAS RURAIS			****164.795,33C
=Outras Receitas Operacionais			****164.795,33C
=T o t a l - RECEITAS			****281.535,01C
=T o t a l - RECEITAS			****281.535,01C
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS RURAIS			
Custos da Atividade Rural			
Custos com Pessoal			
Salários e Ordenados	3.1.01.003.00012	815	10.265,15D
=Custos com Pessoal			*****10.265,15D



Custos Diversos			
Combustíveis e Lubrificantes	3.1.01.005.00011	853	35.808,31D
Conservação, Instalação e Reparos	3.1.01.005.00013	857	7.360,62D
Energia Elétrica - Custo	3.1.01.005.00021	873	14.532,19D
Equipamentos	3.1.01.005.00022	875	5.600,00D
Serviços de Terceiros	3.1.01.005.00041	913	11.738,34D
=Custos Diversos			*****75.039,46D
Custos com Defensivos			
Fungicida	3.1.01.007.00002	947	92.750,00D
=Custos com Defensivos			*****92.750,00D
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
Custos com Ração e Proteinado			
Outros Custos Ração e Proteinado	3.1.01.010.00007	1005	245,00D
=Custos com Ração e Proteinado			*****245,00D
Custos com Mineração - Linha Branca			
Outros Custos Mineralização Linha Branca	3.1.01.013.00007	1073	2.878,80D
=Custos com Mineração - Linha Branca			*****2.878,80D
Custos com Pastagens			
Fertilizantes (pastagens)	3.1.01.014.00002	1079	478.983,58D
Defensivos (pastagens)	3.1.01.014.00006	1087	1.561,36D
Outros Custos (pastagens)	3.1.01.014.00007	1089	21.240,00D
=Custos com Pastagens			****501.784,94D
Custos com Irrigação por Pivos			
Material (Irrigação por Pivos)	3.1.01.016.00001	1107	3.177,02D
=Custos com Irrigação por Pivos			*****3.177,02D
Custos com Manut./Conserv./Reparo Benfeitorias			
Manut./Conserv./Reparo Rede Elétrica	3.1.01.019.00004	1153	448,00D
=Custos com Manut./Conserv./Reparo Benfeitorias			*****448,00D
Custos com Maquinas e Implementos			
Tratores - Manut./Conserv./Reparo	3.1.01.021.00001	1179	28.124,61D
=Custos com Maquinas e Implementos			*****28.124,61D
Custos Aquisição de Máq. e Equip.			
COMPRA DE IMPLEMENTOS P/ TRATOR	3.1.01.025.00004	224	83.573,00D
=Custos Aquisição de Máq. e Equip.			*****83.573,00D
=Custos da Atividade Rural			****798.285,98D
=T o t a l - CUSTOS RURAIS			****798.285,98D



DESPESAS

Despesas Operacionais

Despesas Gerais Administrativas

Conservação e Limpeza	3.2.02.001.00015	1273	252,60D
Material de Uso e Consumo	3.2.02.001.00045	1333	590,00D
Adesão/Mensalidade de Sistemas de Gestão	3.2.02.001.00060	1363	3.000,00D
=Despesas Gerais Administrativas			*****3.842,60D

Despesas com Pessoal Administração

Previdência Social	3.2.02.002.00010	1393	3.696,23D
=Despesas com Pessoal Administração			*****3.696,23D

Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	3.2.02.003.00004	1413	921,44D
Impostos e Taxas Estaduais	3.2.02.003.00006	1417	452,20D
IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte	3.2.02.003.00010	1425	228,79D
=Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições			*****1.602,43D

Despesas com Veículos

Combustível/Lubrificantes/Peças - Veículos	3.2.02.005.00004	1465	29.208,05D
= Despesas com Veículos			*****29.208,05D

Serviços de Terceiros

Assessoria Contábil	3.2.02.008.00002	1493	1.973,40D
=Serviços de Terceiros			*****1.973,40D

=Despesas Operacionais

*****40.322,71D

=T o t a l - DESPESAS

*****40.322,71D

DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS LCDPR

DESPESAS PESSOAIS

PESSOAIS

DESPESAS PESSOAIS	3.3.01.001.00001	1569	50,00D
=PESSOAIS			*****50,00D

PENDÊNCIAS

FALTA DOCUMENTO FISCAL	3.3.01.002.00002	1571	3.721,20D
=PENDÊNCIAS			*****3.721,20D

DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR

LANÇAMENTO NÃO HÁBIL LCDPR

Juros de Mora	3.3.01.003.00004	1513	6,96D
RECIBO SEM DEDUÇÃO	3.3.01.003.00005	140	15.448,41D
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.3.01.003.00006	1531	32.052,05D
=DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			*****23.109,26D

=DESPESAS PESSOAIS

*****26.880,46D



=T o t a l - DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR

*****26.880,46D

=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS

****865.489,15D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

FLAVIO GOMES DA SILVA(00071)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 66437814187			
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025		Folha: 4	
Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITAS----->	281.535,01C		
DESPESAS + CUSTO----->	865.489,15D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:		*****583.954,14	

FLAVIO GOMES
DA
SILVA:6643781
4187

Assinado de forma digital por FLAVIO
GOMES DA SILVA:66437814187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FLAVIO
GOMES DA SILVA:66437814187
Dados: 2025.10.20 16:20:41 -03'00'

FELIPE
RIBEIRO DE
AGUIAR:0051
9029151

Assinado de forma digital por FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.10.20 16:21:02 -03'00'

A DRE apresenta um prejuízo expressivo no mês referência, causado principalmente pelos custos da operação. A maior pressão financeira está concentrada em fertilizantes e demais custos de pastagens, além de fungicidas, combustíveis e aquisição de implementos.

Em setembro/2025 a empresa apresentou faturamento no valor de R\$ 281.530,00 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta reais).



3.5 Patrícia Vilela Pato Gomes Agropecuária (CNPJ n. 61.050.044/0001-10)

3.5.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da sociedade empresária. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Nesse sentido, confira-se o Balancete Analítico do período:

BALANCETE ANALÍTICO				FOLHA: 000001		
(00120) PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA				DATA:15:30 - 20/10/2025		
Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025						
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL
1	1	ATIVO	67,90D	500,00	532,10	35,80D
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	67,90D	500,00	532,10	35,80D
5	1.1.01	Disponível	67,90D	500,00	532,10	35,80D
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	67,90D	500,00	532,10	35,80D
33	1.1.01.002.00	Banco Nu Pagamentos S.A.	67,90D	500,00	532,10	35,80D

O balancete demonstra que no mês em análise a empresa não mantinha saldo contábil registrado no ativo. Ao que tudo indica, houve apenas movimentações bancárias sem formação de saldo patrimonial.

3.5.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da empresa.



De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Vejamos novamente o Balancete Analítico do mês em análise:

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.132,10C	532,10	1.032,10	1.632,10C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	532,10C	532,10	532,10	532,10C
447	2.1.01	Obrigações Operacionais	532,10C	532,10	532,10	532,10C
449	2.1.01.001	Fornecedores de Mercadorias/Serviços	532,10C	532,10	532,10	532,10C
2812	2.1.01.001.00	ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	532,10C	532,10	532,10	532,10C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	600,00C	0,00	500,00	1.100,00C
705	2.3.01	Capital Social	600,00C	0,00	500,00	1.100,00C
707	2.3.01.001	Capital Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
709	2.3.01.001.00	Capital Social Subscrito	10.000,00C	0,00	0,00	10.000,00C
711	2.3.01.002	(-) Capital a Integralizar	9.400,00D	0,00	500,00	8.900,00D
713	2.3.01.002.00	(-) Capital Social a Integralizar	9.400,00D	0,00	500,00	8.900,00D

O principal aspecto revelado pelo balancete é a não integralização total do capital social da empresa, sendo que o capital social a integralizar é de R\$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

3.5.3 Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Vejamos a DRE do mês em análise:



PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA(00120) ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 61050044000110 NIRE: 17100879441 Data: 20/05/2025
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025 Folha: 1

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS			
Despesas Operacionais			
Serviços de Terceiros			
Assistência Contábil	3.2.02.008.00007	1503	532,10D
=Serviços de Terceiros			*****532,10D
=Despesas Operacionais			*****532,10D
=T o t a l - DESPESAS			*****532,10D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****532,10D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS----->	0,00C
DESPESAS + CUSTO----->	532,10D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****532,10

PATRICIA
VILELA PATO
GOMES:649428
48172

Assinado de forma digital por PATRICIA
VILELA PATO GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=PATRICIA
VILELA PATO GOMES:64942848172
Dados: 2025.10.20 16:28:27 -03'00'

FELIPE RIBEIRO
DE
AGUIAR:0051902
9151

Assinado de forma digital por FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE
RIBEIRO DE AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.10.20 16:28:48 -03'00'

A DRE demonstra que a empresa não teve faturamento no período e com baixa atividade operacional, apresentando prejuízo exclusivamente pela despesa de assistência contábil.

3.5.4 Análise dos índices de liquidez

Em setembro de 2025 a recuperanda apresenta índices de:

- Liquidez: 0,00.
- Seca: 0,00.
- Imediata: 0,00.
- Geral: 0,00.



3.6 Patrícia Vilela Pato Gomes (CPF n. 649.428.481-72)

3.6.1 Ativo

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da sociedade empresária. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Nesse sentido, confira-se o Balancete Analítico do período:

BALANCETE ANALÍTICO						FOLHA:	000001
(00801) PATRICIA VILELA PATO GOMES						DATA:	15:23 - 20/10/2025
Balancete Analítico de 01/09/2025 até 30/09/2025							
CONTA	CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	SDO. ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SDO. ATUAL	
1	1	ATIVO	4.407.646,23D	1.236.861,53	1.185.884,15	4.458.623,61D	
3	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2.337.064,54D	1.233.234,78	1.105.884,15	2.464.415,17D	
5	1.1.01	Disponível	1.997.064,54D	1.233.234,78	1.105.884,15	2.124.415,17D	
17	1.1.01.002	Bancos Conta Movimento	13.638,64D	675.016,82	652.807,80	35.847,66D	
3050	1.1.01.002.00	Banco Inter Patricia - Conta 29515196-0	13.585,31D	49.899,81	63.074,77	410,35D	
3057	1.1.01.002.00	Itaú Patricia - Conta 016705-0	53,33D	617.117,01	589.733,03	27.437,31D	
3225	1.1.01.002.00	C. de crédito Pré pago	0,00D	8.000,00	0,00	8.000,00D	
63	1.1.01.003	Aplicações de Liquidez Imediata	531.103,74D	0,00	453.076,35	78.027,39D	
65	1.1.01.003.00	Bradesco Aplicação	73,89D	0,00	0,00	73,89D	
69	1.1.01.003.00	Banco do Brasil - Investimentos	7.705,69D	0,00	0,00	7.705,69D	
3022	1.1.01.003.00	Banco Inter- Investimento	6.628,52D	0,00	0,00	6.628,52D	
3029	1.1.01.003.00	Banco Caixa Econômica Federal- Investimento	42.565,04D	0,00	0,00	42.565,04D	
3106	1.1.01.003.00	Itaú - Investimentos	474.130,60D	0,00	453.076,35	21.054,25D	
89	1.1.01.004	Numerário em Trânsito	1.452.322,16D	558.217,96	0,00	2.010.540,12D	
91	1.1.01.004.00	Numerário em Trânsito (D)	1.452.322,16D	558.217,96	0,00	2.010.540,12D	
93	1.1.02	Créditos	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D	
125	1.1.02.005	Empréstimos	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D	
3218	1.1.02.005.00	SUPERMERCADO RAO DE SOL	340.000,00D	0,00	0,00	340.000,00D	
241	1.3	ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.070.581,69D	3.626,75	80.000,00	1.994.208,44D	
243	1.3.01	Crédito Realizável a Longo Prazo	200.000,00D	0,00	80.000,00	120.000,00D	
245	1.3.01.001	Contas a Receber	200.000,00D	0,00	80.000,00	120.000,00D	
108	1.3.01.001.00	Empréstimo de PF	200.000,00D	0,00	80.000,00	120.000,00D	
283	1.3.02	Investimentos	1.870.581,69D	3.626,75	0,00	1.874.208,44D	
285	1.3.02.001	Participações Societárias	1.860.220,00D	500,00	0,00	1.860.720,00D	
3232	1.3.02.001.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	1.859.620,00D	0,00	0,00	1.859.620,00D	
3645	1.3.02.001.00	PATRICIA AGROPECUÁRIA	600,00D	500,00	0,00	1.100,00D	
291	1.3.02.002	Outros Investimentos	10.361,69D	3.126,75	0,00	13.488,44D	
299	1.3.02.002.00	Consórcio	10.361,69D	3.126,75	0,00	13.488,44D	



A empresa apresenta em seu ativo circulante um numerário em trânsito bastante elevado (R\$2.010.540,12), sendo necessário verificar sua origem, como, por exemplo, transferência entre contas, pagamento ainda não compensados, recebíveis ou operações pendentes. Sem a comprovação, pode estar superestimada a liquidez efetiva da empresa.

Demais disso, o ativo não circulante tem alta concentração na participação societária na empresa Agro Vale do Tocantins.

Há também o registro de um empréstimo para o Supermercado Raio de Sol, sem que haja apresentação do instrumento do contrato de empréstimo, o prazo, as garantias, os juros, o vencimento e a probabilidade de recebimento.

No geral, o Ativo revela-se contabilmente consistente, porém com risco relevante de superavaliação e baixa transparência na composição dos recursos disponíveis.

3.6.2 Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da empresa.



De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Vejamos novamente o Balancete Analítico do mês em análise:

443	2	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.826.084,56C	148.178,74	263.253,45	3.941.159,27C
445	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.365.624,75C	118.367,08	135.533,45	2.382.791,12C
475	2.1.02	Empréstimos e Financiamentos	2.365.624,75C	118.367,08	135.533,45	2.382.791,12C
499	2.1.02.003	Empréstimos c/ Terceiros	168.900,00C	0,00	0,00	168.900,00C
3099	2.1.02.003.00	AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS	168.900,00C	0,00	0,00	168.900,00C
519	2.1.02.004	Cartão de Crédito	0,00C	118.367,08	118.367,08	0,00C
3162	2.1.02.004.00	C.de credito Caixa Patricia final 5591	0,00C	75.245,66	75.245,66	0,00C
3176	2.1.02.004.00	C. de credito Itau Patricia final 5006	0,00C	18.295,59	18.295,59	0,00C
3281	2.1.02.004.00	C. de credito BB Patricia final 1736	0,00C	24.825,83	24.825,83	0,00C
527	2.1.02.005	Cobertura de Saldo	96.724,75C	0,00	17.166,37	113.891,12C
331	2.1.02.005.00	Cobert. Saldo - B. Brasil	114,90C	0,00	9,64	124,54C
3169	2.1.02.005.00	C. de credito B. do Brasil	21.645,89C	0,00	3.179,94	24.825,83C
3183	2.1.02.005.00	Cobertura de saldo caixa economica federal	11.538,94C	0,00	2.156,41	13.695,35C
3197	2.1.02.005.00	C. de credito caixa economica	63.425,02C	0,00	11.820,38	75.245,40C
533	2.1.02.006	Financiamento de Investimentos a Ativ. Rural	2.100.000,00C	0,00	0,00	2.100.000,00C
262	2.1.02.006.00	Caixa Econômica Federal (FR)	1.500.000,00C	0,00	0,00	1.500.000,00C
3204	2.1.02.006.00	Banco Bradesco- Financ. Rural	600.000,00C	0,00	0,00	600.000,00C
703	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.460.459,81C	29.811,66	127.720,00	1.558.368,15C
739	2.3.04	LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	1.460.459,81C	29.811,66	127.720,00	1.558.368,15C
741	2.3.04.001	Resultado Líquido do Exercício	1.460.459,81C	29.811,66	127.720,00	1.558.368,15C
743	2.3.04.001.00	Resultado Líquido do Exercício	66.077,84D	15.000,32	500,00	80.578,16D
768	2.3.04.001.00	Transferências Internas	1.526.537,65C	14.811,34	127.220,00	1.638.946,31C

O balancete demonstra que a empresa possui endividamento elevado, especialmente em financiamentos, forte concentração em obrigações de curto prazo, dependência significativa de financiamento rural, ausência aparente de passivo não circulante no balancete apresentado, patrimônio líquido positivo, mas com forte participação de transferências internas e possível incompatibilidade entre o total do passivo e o total do ativo.



3.6.3 Demonstração de Resultados

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Vejamos a DRE do mês em análise:

PATRICIA VILELA PATO GOMES(00801)		ATIVOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	
CNPJ: 64942848172		Folha: 1	
Demonstração do Resultado do Exercício de 01/09/2025 até 30/09/2025			
Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual
RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			
DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			
DESPESAS PESSOAIS			
PENDÊNCIAS			
FALTA DOCUMENTO FISCAL	3.3.01.002.00002	1571	2.720,44D
=PENDÊNCIAS			*****2.720,44D
DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			
LANÇAMENTO NÃO HÁBIL LCDPR	3.3.01.003.00001	126	47.097,74D
RECIBO SEM DEDUÇÃO	3.3.01.003.00005	140	425,07D
Despesa Bancária (TARIFAS)	3.3.01.003.00006	1531	13.179,08D
Manutenção de veículos - Peças/ serviços	3.3.01.003.00044	3687	675,00D
=DESPESA NÃO DEDUTÍVEL LCDPR			*****61.376,89D
=DESPESAS PESSOAIS			*****64.097,33D
=T o t a l - DESPESAS Ñ DEDUTÍVEIS LCDPR			*****64.097,33D
=T o t a l - RECEITAS, CUSTOS E DESPESAS			*****64.097,33D
RESULTADO DO EXERCÍCIO			
=====			
RECEITAS----->	0,00C		
DESPESAS + CUSTO----->	64.097,33D		
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO:	*****64.097,33		
=====			

PATRICIA VILELA
PATO
GOMES:649428481
72

Assinado de forma digital por PATRICIA
VILELA PATO GOMES:64942848172
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=20099940000197, ou=videoconferencia,
cn=PATRICIA VILELA PATO
GOMES:64942848172
Dados: 2025.10.20 16:33:54 -03'00'

FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029
151

Assinado de forma digital por FELIPE RIBEIRO
DE AGUIAR:00519029151
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A1, ou=(EM BRANCO), ou=20099940000197,
ou=videoconferencia, cn=FELIPE RIBEIRO DE
AGUIAR:00519029151
Dados: 2025.10.20 16:34:09 -03'00'



A DRE está aritmeticamente correta, mas apresentada inconsistências de qualidade e conciliação, como, por exemplo, concentração de 73,48% das despesas em “lançamento não hábil LCDPR”, indicando que a maior parte do prejuízo está concentrada em um conta genérica ou de regularização, e não em despesas devidamente identificadas.

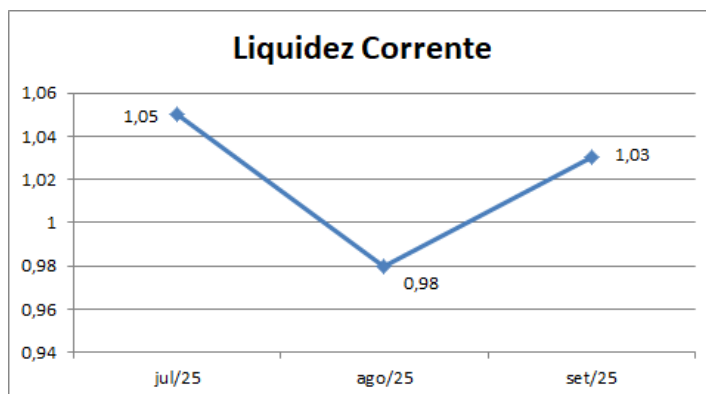
Por fim, em setembro/2025 a empresa não apresentou faturamento.

3.6.4 Análise dos índices de liquidez

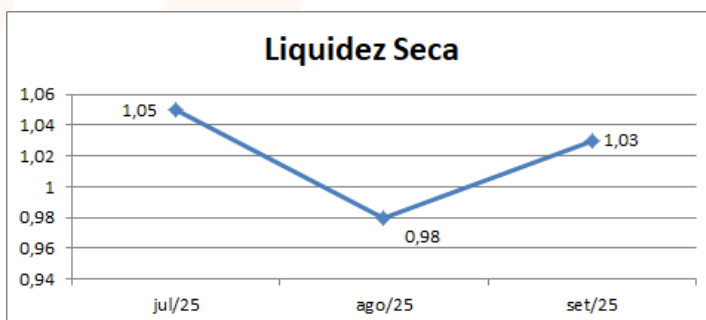
Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da empresa, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

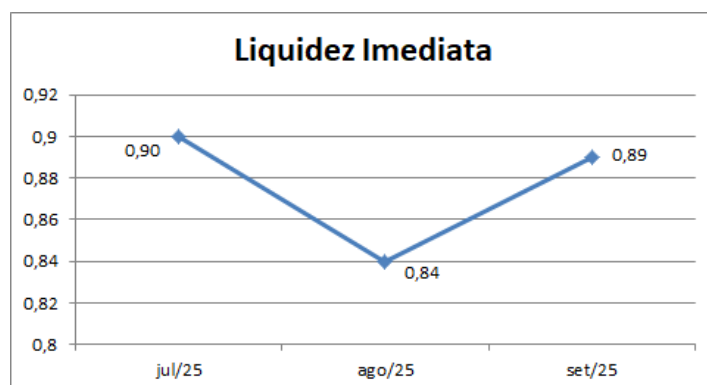
Em setembro de 2025 a empresa apresenta índices de liquidez:



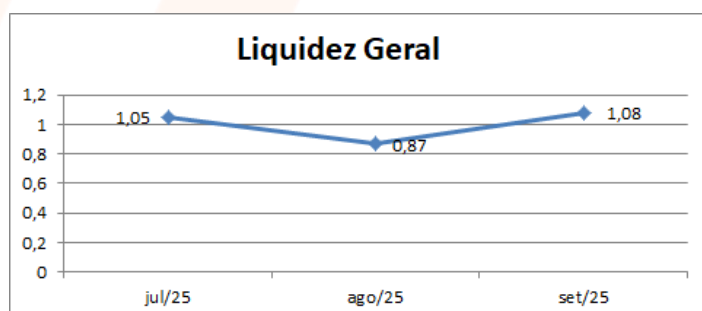
- Corrente: 1,03 – Significa que para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, a empresa possuía aproximadamente R\$1,03 em ativos circulantes. Há capacidade nominal de cobertura, porém com margem bastante reduzida.



- Seca: 1,03 – O índice igual ao de liquidez corrente indica que os estoques são inexistentes ou pouco relevantes na composição do ativo circulante. A capacidade de pagamento não depende, portanto, da realização de estoques.



- Imediata: 0,89 – Indica que os recursos imediatamente disponíveis cobririam aproximadamente 89% das obrigações de curto prazo. Assim, havia insuficiência de caixa e equivalentes para quitação integral e imediata do passivo circulante.



- Geral: 1,08 – Apesar de ser superior a 1,00, o indicador demonstra uma folga financeira limitada.

Conclui-se que, a empresa, no mês em análise, possui estrutura de liquidez ligeiramente positiva, mas bastante restrita.

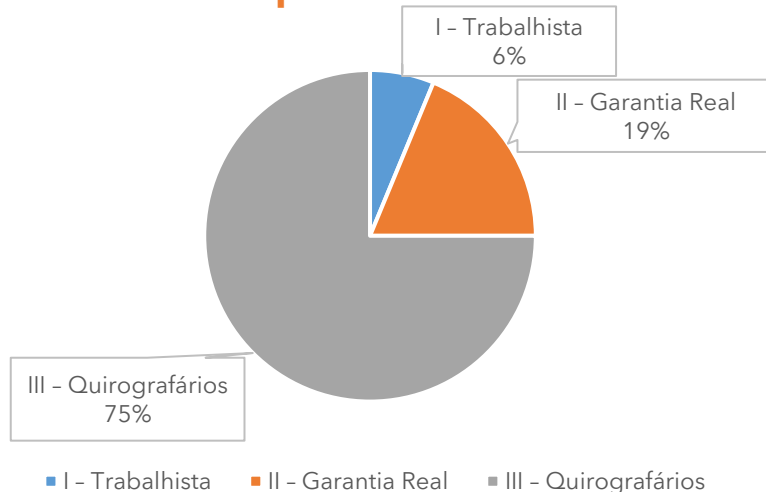


3.7 Passivo Concursal

O passivo concursal das Recuperandas é dividido da seguinte maneira:

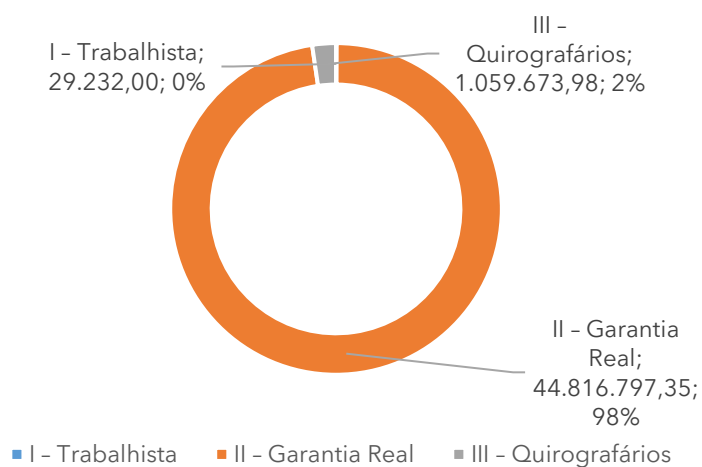
CLASSE	Nº DE CREDORES	CRÉDITO (R\$)
I - Trabalhista	01	29.232,00
II - Garantia Real	03	44.816.797,35
III - Quirografários	12	1.059.673,98
Total	16	45.905.703,33

Passivo por nº de credores





Passivo por Crédito (R\$)



Ressalta-se que o maior crédito habilitado pertence ao Banco do Brasil S.A, no montante de R\$ 42.678.675,98 (quarenta e dois milhões seiscientos e setenta e oito mil seiscientos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

3.8 Passivo Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

No caso do Grupo Agrovale foram identificados, por meio da emissão das certidões tributárias de débitos federais, estaduais e municipais, a existência de débitos tributários, conforme tabela a seguir:



Empresa	Origem do Débito	Situação	Providências
Agropecuária Vale do Tocantins Ltda	Federal	1. Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa; 2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	
Sagrada Família Transportes Ltda	Federal	1. Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa; 2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	
Flávio Gomes da Silva Agropecuária	Federal	Não constam débitos	
Patrícia Vilela Pato Gomes Agropecuária	Federal	Não constam débitos	
Flávio Gomes da Silva	Federal	1. Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa; 2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	
Patrícia Vilela Pato Gomes	Federal	1. Constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa; 2. Não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).	
Agropecuária Vale do Tocantins Ltda	Estadual	Não constam débitos	
Sagrada Família Transportes Ltda	Estadual	Não constam débitos	
Flávio Gomes da Silva Agropecuária	Estadual	Não constam débitos	



Patrícia Vilela Pato Gomes Agropecuária	Estadual	Não constam débitos	
Flávio Gomes da Silva	Estadual	Consta débito tributário, processo n. 4011801456182, objeto de parcelamento junto à Secretaria de Economia do Estado de Goiás.	
Patrícia Vilela Pato Gomes	Estadual	Não constam débitos	
Agropecuária Vale do Tocantins Ltda	Municipal	Não constam débitos	
Sagrada Família Transportes Ltda	Municipal	Não constam débitos	
Flávio Gomes da Silva Agropecuária	Municipal	Não constam débitos	
Patrícia Vilela Pato Gomes Agropecuária	Municipal	Não constam débitos	
Flávio Gomes da Silva	Municipal	Não constam débitos	
Patrícia Vilela Pato Gomes	Municipal	Não constam débitos	

As empresas não informaram a existência de outros passivos extraconcursais anteriores ou posteriores ao pedido de recuperação judicial.

4. VISTORIA IN LOCO

A diligência ocorreu em 18.08.2025, na sede rural do “Grupo Agro Vale do Tocantins”, localizada em VARJÃO RURAL - QUIXABEIRA - PEIXE/TO, ocasião em que a equipe da administração judicial foi recebida por FLÁVIO GOMES DA SILVA. A visita confirmou que o “Grupo Agro Vale do Tocantins” mantém estrutura operacional organizada, insumos em estoque e mão de obra ativa, preparando-se para o próximo ciclo agrícola. Tais constatações

demonstram esforço para preservar a atividade empresarial e alinham-se ao objetivo da recuperação judicial previsto no art. 47 da Lei nº 11.101/2005.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há informações importantes para o período em análise.

6. CRONOGRAMA PROCESSUAL

Evento	Fundamento Legal (Lei n. 11.101/2005)	Data	ID/Evento
Distribuição do pedido de Recuperação Judicial	Art. 51	16/06/2025	01
Apresentação de Laudo de Constatação Prévia	Art. 51-A, §2º	07/07/2025	29
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	Art. 52	11/07/2025	32
Termo de Compromisso da Administração Judicial	Art. 33	05/08/2025	62
Publicação da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, §1º, I	06/03/2026	106
Publicação de Edital de convocação dos credores	Art. 52, §1º, II	06/03/2026	106
Prazo final para apresentação de habilitações/divergências administrativas de crédito	Art. 7, §1º	23/03/2026	-
Prazo final para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	07/05/2026	-
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53	11/09/2025	88
Prazo final para apresentação da segunda relação de credores pelo AJ	Art. 7, §2º	07/05/2026	-



Publicação do Edital com a Segunda Relação de Credores	Art. 7º, II	16/06/2026	174
Edital do Recebimento do Plano de Recuperação Judicial	Art. 53, p. único	06/03/2026	105
Prazo final para apresentação de impugnação à segunda relação de credores	Art. 8º	26/06/2026	-
Prazo final para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial	Art. 55	07/04/2026	-
Prazo para a realização da AGC	Art. 56, §1º	10/12/2025	-
Publicação do Edital de convocação da Assembleia-Geral de Credores	Art. 36	17/06/2026	190
Assembleia-geral de Credores (1ª Convocação)	Art. 37	16/07/2026	222
Assembleia-geral de Credores (2ª Convocação)	Art. 37	23/07/2026	260
Assembleia-geral de Credores (continuação)	Art. 56, §9º	08/09/2026	276
Encerramento do <i>Stay Period</i>	Art. 6º, §4º	09/01/2026	-
Encerramento da prorrogação do <i>Stay Period</i>	Art. 6º, §4º	10/07/2026	-
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58		



7. QUESTIONÁRIO SOBRE A DURAÇÃO DOS ATOS PROCESSUAIS

1. A devedor é: () empresa de pequeno porte EPP;

() microempresa (ME)

() empresa média

() empresa grande

(x) grupos de empresas

() empresário individual

2. Houve litisconsórcio ativo: **(x) sim** () não

2.1. Em caso positivo:

- número litisconsortes ativos: **(6)**
- o Plano de recuperação foi **(x) unitário** () individualizado

3. Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo:

- tributário **(x) sim** () não
- demais créditos excluídos da RJ: () sim **(x) não**

4. Houve realização de constatação prévia: **(x) sim** () não

Em caso positivo, a constatação foi concluída em **05 dias**

5. O processamento foi deferido **(x) sim** () não

Em caso positivo, em quanto tempo? **60 dias desde a distribuição da inicial**

Em caso positivo, houve emenda da inicial? () sim **(x) não**

Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar:

() indeferimento para todos os litisconsortes;

() indeferimento para ____ (indicar número) litisconsortes

Em caso negativo, indicar fundamento legal para indeferimento:



6. Qual o tempo decorrido entre:

6.1. a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial: **360 dias**

6.2. a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial: **300 dias**

6.3. a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: **395 dias**

6.4. a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: ____ dias

6.5. a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: ____ dias

6.6. a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano): ____ dias

6.7. a distribuição da inicial e a convolação em falência:

- em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores: ____ dias
- em caso de recuperação judicial concedida: ____ dias

6.8. a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores: ____ dias

6.9. a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05: **360 dias**

6.10. o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência: ____ dias

7. Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (cram down): () sim () não

8. Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: () sim () não

8.1. Em caso positivo, o plano foi: () mantido integralmente () mantido em parte () anulado

9. Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim () não



10. Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei

11.101/05: () sim **(x) não**

10.1. Em caso positivo, o leilão foi realizado: () antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

10.2. Houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não

10.3. Na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: () autorizada () rejeitada

11. Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim **(x) não**

11.1. Em caso positivo, a alienação foi realizada: () antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação

12. Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim **(x) não**

12.1. Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não

12.2. Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia

13. Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não

13.1. Em caso positivo, o pedido foi formulado:

- ____ (indicar número) dias contados da distribuição da inicial
- ____ (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial

13.2. O plano modificativo foi: () aprovado () rejeitado

13.3. Em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: ____ dias

14. Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência:



15. Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: **(x)** sim () não

15.1. Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração: **R\$30.312,30**

15. 2: Indicar o valor total da remuneração fixada: **R\$909.369,00**



Adriano Lima
e André Lima
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

SAIBA MAIS:

www.limajud.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES
CPF: 649.428.481-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:46 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **763A.1BDC.B922.999C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF: 664.378.141-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:13 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **9BA0.79D9.4B8A.266B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA
CNPJ: 09.943.146/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:47:42 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **0548.146F.E25E.7427**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 50.688.642/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:33 do dia 09/09/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2027.

Código de controle da certidão: **DAEF.5FAB.3E11.3F99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CNPJ: 61.044.552/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:49:19 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **153C.1961.EE51.05AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CNPJ: 61.050.044/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:15 do dia 15/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2027.

Código de controle da certidão: **7017.A6E5.2DBE.C19E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

8416188



Validador

33975696678608347559157700979258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.044.552/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026 - 16h 30m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 75791472

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CNPJ

09.943.146/0001-45

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

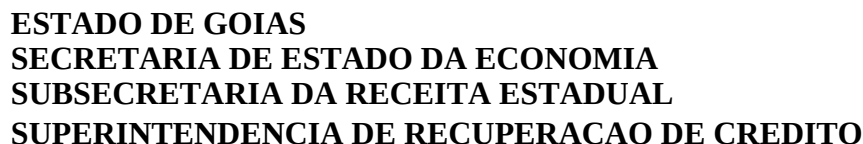
VALIDADOR: 5.555.425.326.868

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2026

HORA: 16:39:31:5



NR. CERTIDÃO: N° 75791568

CPF-MF
664.378.141-87

POR FORÇA DO PARAG. UNICO, ART.195, LEI 11651/91, DE
26 DE DEZEMBRO DE 1991, ESTA CERTIDAO NAO DA DIREITO
A ALIENACAO DE QUALQUER BEM PATRIMONIAL DO SUJEITO
PASSIVO. ESPECIALMENTE BEM IMOVEL.

[illegible]

Esta certidao e expedida nos termos do inciso IV do artigo 3 da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei nr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<https://goias.gov.br/economia/>
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERNET



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 75791612

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PATRICIA VILELA PATO GOMES

CPF-MF

649.428.481-72

DESPACHO:

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.654.999.666

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2026

HORA: 16:42:38:5



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 75791510

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA

CNPJ

50.688.642/0001-01

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 120 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.586.629.269

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 SETEMBRO DE 2026

HORA: 16:40:5:6



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8416211



Validador

74036813376458768960088409839672

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.044.552/0001-96

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026 - 16h 33m 12s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8416226



Validador

02985634297179670797674509775558

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: FLÁVIO GOMES DA SILVA

CPF: 664.378.141-87

ENDEREÇO: RUA GV 24, S/Nº QD 41, LT 9 CJ RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO: GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026 - 16h 35m 05s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8416218



Validador

88987085655661278789895793980097

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 61.050.044/0001-10

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026 - 16h 34m 07s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8416241



Validador

28600897399551596130278291955965

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA FÍSICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

NOME: PATRICIA VILELA PATO GOMES

CPF: 649.428.481-72

ENDEREÇO: RUA GV 24, S/Nº QD 41 LT, 9 CJ RESIDENCIAL GRANVILLE

MUNICÍPIO: GOIANIA - GO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026 - 16h 35m 54s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Número da Certidão

8416203



Validador

89167471668888952788704796171530

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 50.688.642/0001-01

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 9 de Setembro de 2026 - 16h 32m 10s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 101939 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA**

CNPJ: **09.943.146/0001-45**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **2283577**

Endereço:

Cidade: -

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **pi\$U\$Z58teX**

Data Validade: **09/10/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **09/09/2026**

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 101942 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **FLAVIO GOMES DA SILVA**

CPF: **664.378.141-87**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **33456**

Endereço: **ALAMEDA DO BOSQUE, QD: 3, LT: 9/10, CIDADE VERA CRUZ - JARDINS
MÔNACO, CEP: 74.934-706**

Cidade: **Aparecida de Goiânia - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Sector de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **si\$U\$Z58teX**

Data Validade: **09/10/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **09/09/2026**

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 101944 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **PATRICIA VILELA PATO GOMES**

CPF: **649.428.481-72**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **2395407**

Endereço:

Cidade: -

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **Ui\$U\$Z58teX**

Data Validade: **09/10/2026**

Número Via: **1**

Data Emissão: **09/09/2026**

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 101940 / 2026

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SAGRADA FAMILIA TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **50.688.642/0001-01**
Inscrição Municipal: **16229412**
Atividade Econômica: **2957595**

Endereço: **AV ELIZABETH MARQUES, Nº: 42, SETOR MAYSIA, QUADRA12 LOTE 9, CEP:
75.380-307**
Cidade: **TRINDADE - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **9i\$U\$Z58teX**
Data Validade: **09/10/2026**
Número Via: **1**
Data Emissão: **09/09/2026**



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

Avenida Bernardo Sayão Esquina c/ Rua Osvaldo Aranha, S/N, Qd50A, Lote 03 - Bairro: Jardim Paulista - CEP: 77600-000 - Fone: (63) 3142-0161 - www.tjto.jus.br - Email: civel1paraíso@tjto.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0007797-81.2025.8.27.2731/TO

AUTOR: IZABEL CRISTINA BIRGEIER SCHMITT

AUTOR: E SCHMITT PRODUTOR RURAL

AUTOR: I C B SCHMITT PRODUTORA RURAL

AUTOR: ELIO SCHMITT

RÉU: BANCO DO BRASIL SA

DESPACHO/DECISÃO

I – RELATÓRIO

ELIO SCHMITT, brasileiro, produtor rural, devidamente inscrito no CPF sob nº 787.407.979-53 e E SCHMITT PRODUTOR RURAL, CNPJ sob nº 63.164.415/0001-10; IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT, brasileira, produtora rural, devidamente inscrita no CPF sob nº 022.557.849-20, I C B SCHMITT PRODUTORA RURAL, CNPJ sob nº 33.841.807/0001-06, e ELIO SCHMITT, brasileira, produtora rural, devidamente inscrito no CPF sob nº 787.407.979-563, ajuizaram Recuperação Judicial com pedido liminar, visando antecipar os efeitos de suspensão das ações contra devedores. Com a inicial vieram os documentos (evento 1).

Os autores alegaram que atravessam grave crise financeira decorrente de dificuldades operacionais e de mercado, impossibilitando-os de cumprir regularmente suas obrigações. Sustentaram preencher os requisitos legais para requerer o benefício da recuperação judicial, nos termos da Lei nº 11.101/2005. Requereram, liminarmente, a suspensão das ações e execuções movidas em seu desfavor, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei de Recuperações e Falências. Com a inicial vieram documentos (evento 1).

Foi determinada a emenda à inicial para a juntada de documentos (evento 5).

Os autores apresentaram emenda à inicial, juntaram documentos, bem como reiteraram o pedido de processamento da recuperação judicial (evento 17).

Os autores apresentaram manifestação sob a alegação de necessidade de deferimento do processamento da recuperação judicial, diante de fortes chuvas responsáveis por prejuízos à colheita da soja e ao plantio do milho safrinha, com perda significativa da produção agrícola. Aduziram a existência de diversas ações de execução, busca e apreensão e medidas constritivas relativas a maquinários e grãos, com destaque para o risco de paralisação das atividades produtivas. Defenderam a essencialidade dos grãos para a continuidade da atividade rural e para a subsistência familiar, sob o fundamento da necessidade de proteção patrimonial durante o *stay period*, com fundamento no princípio da preservação da empresa e na função social da atividade econômica. Requereram liminarmente a suspensão dos atos de constrição judicial sobre os grãos remanescentes da

0007797-81.2025.8.27.2731

19235228.V21



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

safrá, o reconhecimento da natureza de bens essenciais, a manutenção da posse direta dos grãos pelos recuperandos e a expedição de ofícios aos juízes das execuções em curso (evento 21).

Foi determinado que os recuperandos promovessem o cumprimento integral da decisão do evento 5, com a juntada das certidões de inteiro teor atualizadas dos imóveis rurais e das fotos atuais da operação rural (evento 25).

Os recuperandos promoveram a juntada dos documentos (evento 27).

O pedido de tutela e antecipação do período de *stay period* para determinar a suspensão da ação de busca e apreensão até a análise de admissibilidade da recuperação judicial foi deferido. O pedido de antecipação do *stay period* em relação às demais ações em curso foi indeferido. O pedido de atribuição de segredo de justiça ao processo até a entrega do laudo de constatação prévia foi deferido, e, foi nomeado o administrador judicial ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA (AJTO017864) para constatação prévia (evento 29).

Aceito o encargo da nomeação, o administrador judicial apresentou laudo de constatação prévia (evento 40).

Os autores apresentaram documentação complementar (evento 45).

O administrador judicial apresentou constatação prévia complementar, a qual informou estarem os autores aptos para o deferimento do processamento da recuperação judicial (evento 47).

É o relato necessário.

Decido.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O juízo da 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins é competente para processar a presente demanda, nos termos do art. 3º da Lei nº 11.101/2005, pois IZABEL CRISTINA BIERGEIER SCHMITT, ELIO SCHMITT são agropecuaristas, possuem áreas próprias localizadas na Fazenda "Jatobá" e "Rio Mangues", sob as matrículas de nº(s) 841 e 1035, a primeira registrada no CRI de Pugmil - TO, distrito judiciário da Comarca de Paraíso do Tocantins - TO e o segundo município de Nova Rosalândia - TO, onde cultivam lavoura de milho para produção de silagem e grãos para circulação de produtos, bem como leite *in natura*, sendo, portanto, o seu principal polo econômico a cidade de Pugmil -TO. No laudo de constatação prévia, ficou constatado que a atividade econômica dos autores está concentrada nas citadas fazendas, pelo que não há dificuldade em reconhecer este juízo como competente.

As partes autoras são legítimas para requerer recuperação judicial por atender aos requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.112/2020, uma vez que comprovaram o exercício de atividades agropecuaristas há mais de



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

02 (dois) anos, conforme documentos apresentados (Evento 1, OUT14, OUT18, OUT19, OUT20, OUT21, OUT29, OUT32 e OUT33).

A produção dos autores é conjunta, em que pese se organizarem juridicamente, sendo preenchidos os requisitos dos arts. 69-G e 69-J da Lei 11.101/2005. A estrutura organizacional é consolidada em grupo econômico de fato, pois os esforços são voltados para a atividade com fins comuns, além da participação em lucros e prejuízos, razão pela qual, o pedido de processamento conjunto da recuperação judicial deve ser deferido.

Conforme já exposto na decisão lançada no evento 29, o sigilo no processo judicial é excepcional e apenas pode ser deferido com fundamento na Constituição Federal e no Código de Processo Civil (artigos 5º, LX, e 93, IX, da CF/88, art. 189 do CPC). Foi deferido o sigilo até a realização da perícia prévia. Desse modo, não mais subsiste a restrição integral à publicidade do processo.

Defiro a manutenção do sigilo apenas da relação de empregados da empresa (Evento 1, OUT31), e da declaração de imposto de renda dos bens e extratos bancários dos autores (Evento 1, OUT29, OUT32, OUT33, OUT34, OUT35, OUT36, OUT37, OUT38, OUT39, OUT40, OUT41, OUT42, OUT43, OUT44, OUT45, OUT46, OUT47, OUT48, OUT49, OUT50, OUT51, OUT52, OUT53, OUT54, OUT55, OUT56, OUT57, OUT58, Evento 17, EXTRATO_BANC35, EXTRATO_BANC36, EXTRATO_BANC37, EXTRATO_BANC38, EXTRATO_BANC39, EXTRATO_BANC40, EXTRATO_BANC41, EXTRATO_BANC48, EXTRATO_BANC49, EXTRATO_BANC50, EXTRATO_BANC51, EXTRATO_BANC58, EXTRATO_BANC59 e EXTRATO_BANC60), pois são dados amparados legalmente como sigilosos.

Defiro o pedido de suspensão das ações e execuções ajuizadas contra o devedor e proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens do devedor, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitam-se à recuperação judicial, nos termos do art. 6º, incisos I a III, da Lei nº 11.101/05.

Indefiro a suspensão das ações que demandem quantia ilíquida, das execuções fiscais, das de credor fiduciário nos termos do art. 49, § 3º, e das que demandem restituição dos valores decorrentes de adiantamento de contrato de câmbio para exportação nos termos do art. 86, inciso II.

Indefiro o pedido genérico para impedir busca e apreensão de veículos e “quaisquer” medidas constritivas judiciais ou extrajudiciais, uma vez que se impõe a demonstração pelos autores de que os bens sejam de capital e essenciais para a continuidade da atividade produtiva, e de que os créditos se sujeitem à recuperação judicial. Ademais, a parte sequer indicou quais bens são oriundos de contrato com cláusula de reserva de domínio.

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é pacífica em determinar que, em face da regra do art. 49, § 3º, da Lei 11.101/2005, não se submetem aos efeitos da recuperação judicial os créditos garantidos por alienação fiduciária (Jurisprudência em Teses, Edição 37, Enunciado 2). Nessa senda, por força da lei, as ações e execuções podem



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

prosseguir. O que ocorre é a possibilidade de o juízo da recuperação judicial proibir a retirada e venda do veículo caso seja considerado bem de capital e essencial para a atividade produtiva.

O Superior Tribunal de Justiça corrobora a previsão legal para estabelecer a cumulatividade dos pressupostos, isto é, bem de capital e essencial (Jurisprudência em Teses, Edição 37, Enunciado 7). Não basta, como alegado pela parte autora, a essencialidade do bem.

A respeito, o Enunciado 54, aprovado na I Jornada de Direito Comercial CJP/STJ, dispõe que “o deferimento do processamento da recuperação judicial não enseja o cancelamento da negativação do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito e nos tabelionatos de protestos”.

O Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que *“apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficializar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da recuperanda”* (Enunciado nº 3 da publicação Jurisprudência em Teses do STJ, Edição nº 37). Veja-se:

“Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJP/STJ.” (STJ, REsp 1374259 / MT, Rel. Min. LUÍS FELIPE SALOMÃO, Quarta Turma, DJe 18/06/2015).

A jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins é neste sentido, vejamos:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEFERIDA. INTENTO DE SUSPENSÃO DE RESTRIÇÕES CREDITÍCIAS E PROTESTOS. DESCABIMENTO. AUSÊNCIA DE PLANO DE RECUPERAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. 1. A recuperação judicial se divide em duas fases. A primeira inicia-se com o deferimento do processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 6º e 52, caput, da Lei nº 11.101/2005. A segunda, por sua vez, com a aprovação do plano pelos credores reunidos em assembleia, seguida da concessão da recuperação por sentença, conforme o disposto nos arts. 57 e 58 da Lei Falimentar. 2. O Superior Tribunal de Justiça possui entendimento consolidado no sentido de que “apenas após a homologação do plano de recuperação judicial é que se deve oficializar aos cadastros de inadimplentes para que providenciem a baixa dos protestos e inscrições em nome da recuperanda” (Enunciado nº 3 da publicação Jurisprudência em Teses do STJ, Edição nº 37). 3. In casu, não houve aprovação do plano de recuperação judicial, tampouco homologação judicial, encontrando-se o feito originário em prematuro estágio evolutivo (fases iniciais do procedimento de recuperação judicial). 4. Como o simples deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros dos nomes dos devedores nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito,



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

*assim como nos tabelionatos de protestos. 5. Recurso conhecido e improvido." (TJTO ,
Agravo de Instrumento, 0014332-95.2020.8.27.2700, Rel. ANGELA MARIA RIBEIRO
PRUDENTE , julgado em 14/04/2021, juntado aos autos em 30/04/2021 16:56:31)*

III - DISPOSITIVO

Pelo exposto, **DEFIRO o processamento da recuperação judicial e, nomeio como administrador judicial ADRIANO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO LIMA**, advogado, inscrito no CPF sob o n. 017.864.081-63, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Distrito Federal, sob o nº. 38.733, telefone (61) 99261-3900/ (61)99111-8830, com endereço eletrônico andre.lima@limajud.com.br.

Em consequência do deferimento do processamento da recuperação judicial, conforme disposição do art. 52 da Lei 11.101/05:

A) **NOMEIO** como Administrador Judicial o ilustre advogado Dr. Adriano Henrique da Conceição Lima, brasileiro, advogado, regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Distrito Federal, sob o nº. 38.733, telefone (61) 99261-3900/ (61)99111-8830, com endereço eletrônico andre.lima@limajud.com.br.

INTIME-SE pessoalmente o Administrador Judicial, via mandado, para, em 48 (quarenta e oito) horas, manifestar concordância com a indicação e assinar, na sede do juízo, o termo de compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes, nos termos do art. 33 da Lei 11.101/05;

B) **ARBITRO honorários periciais** ao perito pelo trabalho realizado na constatação prévia no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a ser pago pelos recuperandos no prazo de 5 (cinco) dias.

Desde já, conforme o art. 24 da Lei nº 11.101/2005, e considerando o total dos créditos sujeitos à Recuperação, R\$ 9.932,412,15 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos e quinze centavos), bem como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, **ARBITRO a remuneração do Administrador Judicial** no montante total de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), a ser pago da seguinte forma:

60% (sessenta por cento) do valor – R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais) - deverá ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas, resultando em um pagamento mensal de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais) à Administradora;

40% (quarenta por cento) do valor - R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), corrigidos a partir da presente data, deverá ser pago quando do encerramento da recuperação judicial, ou após o atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 da Lei nº 11.101/2005, caso haja a convolação em falência.

Ressalto que tal valor atende aos requisitos elencados pelo artigo 24 da Lei 11.101/2005, que a lei estipula apenas o limite máximo, e que não é causa de aviltamento ao profissional nomeado, tampouco, de oneração excessiva do grupo em recuperação. Ademais,



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

pondero que o valor dos honorários não é fixado apenas com base no valor da causa, mas também deve ser considerada a complexidade do processo. Em princípio, considerando que os estabelecimentos dos recuperandos estão localizados na mesma região, que o número de empregados é baixo, que não se vislumbra grandes discussões e grandes interesses coletivos a serem administrados, extrai-se que a recuperação é de baixa complexidade. Em relação ao valor de mercado, em recuperações judiciais de tão elevado montante, não há valores uniformes para serem considerados como parâmetro no Estado.

Em caso de atraso no pagamento das parcelas mensais dos honorários da Administradora Judicial, incidirão juros legais e correção monetária sobre o valor devido.

Os honorários não podem ser objeto de transação entre os recuperandos e o administrador judicial. Eventuais situações de dificuldade do autor ou de complexidade do trabalho a ser realizado pelo administrador judicial devem ser informados para apreciação judicial;

C) **DETERMINO** ao cartório que providencie a abertura de dois autos incidentes a este feito com classe da ação "Petição Cível", um para juntada mensal dos recibos das parcelas de honorários da Administradora Judicial e o outro para apresentação do relatório mensal previsto no art. 22, inciso II, alínea "c" da Lei 11.101/05. Quando da abertura, INTIME-SE a Administradora Judicial em cada um dos autos para ciência;

D) Ficam os recuperandos **DISPENSADO** de apresentar Certidões Negativas para que possa exercer suas atividades empresariais, tudo nos termos do art. 52, inciso II da Lei 11.101/05, respeitado o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

As partes deverão ainda observar o art. 69 da Lei 11.101/05, ou seja, em todos os atos, contratos e documentos firmados pelo devedor sujeito ao procedimento de recuperação judicial deverá ser acrescida, após o nome empresarial, a expressão "em Recuperação Judicial";

E) **OFICIE-SE** à Junta Comercial do Estado do Tocantins e à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes;

F) **SUSPENDO** as execuções contra os recuperandos, e também o curso dos respectivos prazos prescricionais, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, ressalvadas as disposições dos §§ 1º, 2º e 7º do artigo 6º e §§ 3º e 4º do artigo 49 e inciso III do artigo 52 da mesma Lei.

Caberá aos recuperandos a comunicação da suspensão aos juízos competentes e às demais varas desta Comarca;

O deferimento do processamento da recuperação judicial traz como consequência a suspensão da exigibilidade das dívidas sujeitas ao benefício legal por 180 dias, prazo em que os credores devem deliberar em assembleia sobre o plano de recuperação apresentado pelo devedor (art. 6º e art. 52, III, da Lei nº 11.101/05);



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

Defiro o pedido de proibição de penhora e alienação de bens imóveis e móveis sem a análise pelo juízo da recuperação judicial no exercício da função de controle sobre os bens de capital essenciais.

Defiro o pedido e declaro bens de capital essenciais os descritos no Evento 17, NFISCAL65 e NFISCAL68, pois são equipamentos agrícolas relacionados à produção rural. Assim, presume-se que são de capital (utilizados no processo produtivo) e essenciais (necessários para executar o trabalho agrícola);

G) **DEVERÃO** os recuperandos até o último dia de cada mês apresentarem contas demonstrativas mensais diretamente à Administradora Judicial enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador, nos termos do art. 52, inciso IV, da Lei 11.101/2005.

Deverão os recuperandos, também, entregar mensalmente ao administrador judicial os documentos por ele solicitados e, ainda, extratos de movimentação de todas as suas contas bancárias e documentos de recolhimento de impostos e encargos sociais, bem como demais verbas trabalhistas a fim de que possam ser fiscalizadas as atividades de forma adequada e verificada eventual ocorrência de hipótese prevista no art. 64 da LRF;

H) **INTIMEM-SE** eletronicamente as FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, através de suas respectivas procuradorias, a fim de que tomem conhecimento da recuperação judicial e informem eventuais créditos perante o devedor, para divulgação aos demais interessados;

I) **Expeça-se edital**, na forma do § 1º do artigo 52 da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 dias para habilitações ou divergências, que deverão ser apresentadas ao administrador judicial, no seu endereço acima mencionado que deverá constar do edital. O edital deverá ser publicado no órgão oficial e em jornal de grande circulação, bem como defiro a sua divulgação no site do autor. Para conhecimento de todos os interessados, deverá constar, também do edital o passivo fiscal, com advertência dos prazos dos artigos 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/05, bem como conter a relação de credores apresentada na petição inicial, na forma do art. 41, de referido diploma legal;

J) O administrador judicial, com base nas informações e documentos colhidos na forma do caput e do § 1º, do art. 7º, da Lei n. 11.101/05, fará publicar edital, contendo a relação de credores, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado do fim do prazo do § 1º de referido dispositivo legal, devendo indicar o local, o horário e o prazo comum em que as pessoas indicadas no art. 8º, da Lei, terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração dessa relação (art. 7º, § 2º, da Lei). Publicada a relação de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005), eventuais impugnações deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial (art. 8º, da Lei);

K) **INTIME-SE** o Ministério Público;



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins

L) **INTIMEM-SE** os recuperandos para apresentarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, o Plano de Recuperação Judicial, na forma do artigo 53, sob pena de convalidação da recuperação judicial em falência

Apresentado o plano, expeça-se o edital, contendo o aviso do art. 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para as objeções;

M) **DETERMINO** a retirada do segredo de justiça do processo e **manutenção do sigilo** apenas da relação de empregados da empresa (Evento 1, OUT31), e da declaração de imposto de renda dos bens e extratos bancários dos autores (Evento 1, OUT29, OUT32, OUT33, OUT34, OUT35, OUT36, OUT37, OUT38, OUT39, OUT40, OUT41, OUT42, OUT43, OUT44, OUT45, OUT46, OUT47, OUT48, OUT49, OUT50, OUT51, OUT52, OUT53, OUT54, OUT55, OUT56, OUT57, OUT58, Evento 17, EXTRATO_BANC35, EXTRATO_BANC36, EXTRATO_BANC37, EXTRATO_BANC38, EXTRATO_BANC39, EXTRATO_BANC40, EXTRATO_BANC41, EXTRATO_BANC48, EXTRATO_BANC49, EXTRATO_BANC50, EXTRATO_BANC51, EXTRATO_BANC58, EXTRATO_BANC59 e EXTRATO_BANC60), em razão do caráter sigiloso;

N) **DEFIRO** O PEDIDO DE PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO (ART. 189-A DA LEI Nº 11.101/05 C/C ART. 3º DA LEI 10.741/03);

O) **Defiro** o pedido para que as habilitações ou divergências aos créditos relacionados pelos autores e publicados no edital sejam apresentados diretamente ao administrador judicial, nos termos do art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005.

P) **Proceda-se** a escrivania a habilitação dos credores nos autos (eventos 13, 15, 24, 26, 32 e 42), por intermédio de seus procuradores, caso ainda não tenha sido feito.

INTIMEM-SE. CUMPRA-SE COM URGÊNCIA.

Expeça-se o necessário.

Paraíso do Tocantins - TO, data certificada pelo sistema.

Documento eletrônico assinado por **MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, Juíza de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19235228v21** e do código CRC **9f0e4aa7**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO

Data e Hora: 03/09/2026, às 18:31:53

0007797-81.2025.8.27.2731

19235228.V21



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CPF/CNPJ: 09.943.146/0001-45

Endereço: ROD GO 060, KM 90, TREVO **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** TURVÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10282 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138/2010 - CTM.

Emitido em: 09/09/2026

Validade: 09/10/2026

Código Verificador: cN9dEW1g6tkc





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 664.378.141-87
Endereço: RUA GV 24, QD. 41, LT09 **Bairro:** RESIDENCIAL GRANVILLE **Cidade:** GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVANIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10283 - 1
Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138/2010 - CTM.
Emitido em: 09/09/2026
Validade: 09/10/2026
Código Verificador: 7ZUOR3Ljn4Lv





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 61.044.552/0001-96
Endereço: Rodovia TO 225 Km 40 Acesso a Esquerda 40 Km, NºSN, Sala 01
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEIXE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14570 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 09/09/2026 Validade: 09/10/2026 Código Verificador: 5f6FxLqwSmYe	

quarta-feira, 09 de setembro de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PATRICIA VILELA PATO GOMES AGROPECUARIA
CPF/CNPJ: 61.050.044/0001-10
Endereço: Rodovia TO 225. Km 40 Acesso a Esquerda 40 Km., NºSN, Sala 02
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: PEIXE-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14571 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 09/09/2026 Validade: 09/10/2026 Código Verificador: oG9aaP13DCSc	

quarta-feira, 09 de setembro de 2026



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: FLAVIO GOMES DA SILVA
CPF/CNPJ: 664.378.141-87
Endereço: RUA R-11, Nº405, LT0, EDIFICIO APOEMA
Bairro: SETOR OESTE
Cidade: GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14572 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 09/09/2026 Validade: 09/10/2026 Código Verificador: rsBxflUid8Dh	

quarta-feira, 09 de setembro de 2026



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: PATRICIA VILELA PATO GOMES
CPF/CNPJ: 649.428.481-72
Endereço: RUA 02, QD-G1, APT0.801 ED- PORTO MAIO S, Nº0, LT0
Bairro: OESTE
Cidade: GOIÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o contribuinte supra citado, **NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS**, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
Certidão Número: 14573 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 005/2014 Emitido em: 09/09/2026 Validade: 09/10/2026 Código Verificador: O6PnNtJ8s8CE	

quarta-feira, 09 de setembro de 2026



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: AGROPECUARIA VALE DO TOCANTINS LTDA

CPF/CNPJ: 09.943.146/0001-45

Endereço: ROD GO 060, KM 90, TREVO **Bairro:** ZONA RURAL **Cidade:** TURVÂNIA-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 10281 - 1

Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 1.138/2010 - CTM.

Emitido em: 09/09/2026

Validade: 09/10/2026

Código Verificador: xE4cgVn4sN7D

